PROJETO DE LEI nº 22-72

Proibe o aumento de impostos e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA :-

Art. 1º - Fica proibido, por dois anos (1973 e 1974), o aumento de impostos, bem como o reajuste dos valores dos imóveis para efeito tributário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 1972.

Ver. Mário Leiróz

As comissões de Finanças e Justiça
[illegible] 1972

A pedido da liderança do MDB adiado por 1 sessão.
24.8.72

A pedido da liderança da Arena adiado por duas sessões.
25.9.72

Rejeitado por 6 votos a 5.
[illegible].10.72